



Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade &lt;anna.brito@tjam.jus.br&gt;

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 1 - PREMIER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

---

Thais Senra Velloso Zacaron &lt;thais.veloso@tjam.jus.br&gt;

11 de setembro de 2025 às 10:39

Para: COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: Thiago Lima dos Santos &lt;thiago.limasantos@tjam.jus.br&gt;, dvcop &lt;dvcop@tjam.jus.br&gt;

Prezada ANNA, bom dia

Em resposta à diligência, após análise da documentação retificada apresentada pela empresa PREMIER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, informamos o que segue:

- 1. Contribuição Patronal Previdenciária (CPP)** – Apesar de a empresa ter incluído PIS e COFINS, a planilha continua incorreta ao excluir a CPP. Ressalta-se que, mesmo sob o Simples Nacional, no **Anexo IV da LC nº 123/2006** a contribuição patronal não está incluída entre os tributos unificados, razão pela qual deveria ter sido considerada na proposta.
- 2. Insumos e exequibilidade** – É necessária a comprovação objetiva de que os valores estimados na planilha são suficientes para aquisição dos insumos necessários à execução contratual, de modo a assegurar a viabilidade econômica da proposta.
- 3. Adequação tributária** – Considerando que o contrato, pelo valor global estimado, acarretará a exclusão da empresa do Simples Nacional durante a execução, impõe-se a apresentação de planilha de custos elaborada já fora do enquadramento desse regime, contemplando todos os tributos incidentes.

Diante do exposto, **sugere-se a realização de nova diligência à empresa para que apresente planilha de exequibilidade ajustada, com a devida inclusão da CPP, comprovação da compatibilidade dos insumos com os valores ofertados.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]